



EDITAL

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 32/20

----- **ILDA MARIA PINTO RODRIGUES JOAQUIM**, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, por competência delegada por despacho de 07/12/2021.

----- **FAÇO PÚBLICO** que, considerando as disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 41.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, na sua redação vigente, na al.ª d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4/01, em virtude de ter sido instaurado o processo de contraordenação n.º 32/20, em que é arguida **Ana Paula Carvalho Araújo da Silva Estudante**, pela presente, fica notificada, através de Edital da decisão proferida em 27/11/2022, na medida em que, vistos os Autos e considerada a proposta de decisão, com os fundamentos aí propostos, decidi, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de outubro, na redação atualmente em vigor aplicar uma coima no montante de 500,00€ (quinhentos euros). -----

----- **Fica ainda notificado que**, a decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, por escrito, no prazo de 20 dias úteis, constando da mesma alegações e conclusões dirigida ao Juiz de Direito do Tribunal da área onde se verificou a infração e entregue na Câmara Municipal do Entroncamento. -----

----- Em caso de impugnação judicial o tribunal pode decidir mediante audiência, ou caso a Arguida e o Ministério Público não se opunham, mediante simples despacho. ---

----- Para tanto, junto se anexa cópia do Auto de Notícia e documentos referidos no mesmo. -----

----- Para constar, se publica o presente Edital, que contém 5 folhas, e outras de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Câmara Municipal do Entroncamento, 26 de abril de 2023. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal
(competência delegada por despacho de 07/12/2021)

Assinado por: **Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**
Num. de Identificação: 06050097
Data: 2023.04.28 09:59:49+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Entroncamento.**



Município do Entroncamento - Câmara Municipal
Largo José Duarte Coelho 2330-078 Entroncamento
Tel.: 249 720 400 | Fax: 249 725 113 | geral@cm-entroncamento.pt



AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRAORDENAÇÃO

Nº Auto 10/2020

LOCAL/DATA DA INFRAÇÃO

Data:	09-11-2020	Hora: 10:00
Local:	Distrito: Santarém Concelho: Entroncamento	Freguesia: São João Baptista
	Rua 5 de Outubro, 111, 113, 115 e 117	
Coordenadas:	Latitude: O° 39'4644 Longitude: O° 8'46883	

ARGUIDO

Nome/Firma:	Ana Paula Carvalho Araújo da Silva Estudante		
NIF:	180161083		
Domicílio/Sede:	Distrito: Lisboa	Concelho: Vila Franca de Xira	Freguesia: União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz
	Quinta das Hortalhas, s/n.		
Cód. Postal:	2615-642 Calhandriz		

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

Inserido no Plano Municipal da DFCI:	<i>Escolha um item.</i>
Descrição dos factos:	Em 09 de novembro de 2020, o fiscal mencionado no auto a prestar serviço no município do Entroncamento verificou que ao nível dos pisos superiores o imóvel se encontra devoluto e com as janelas partidas, em relação à fachada principal confinante com a via pública encontra-se com potencial risco de colapso, verificando-se várias fendas e um abaulamento bastante significativo, também a cobertura revela sinais de rotura no madeiramento da estrutura, não cumprindo com o dever de conservação O arguido tinha conhecimento da situação. Juntando-se como meio de prova fotografia e folha de apoio para georreferenciação.

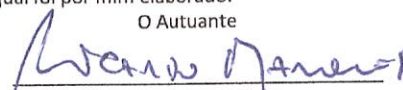
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração:	Deterioração dolosa do edifício.	
Previsão:	artigo 89º-A, n.º 1 do RJUE.	
Punição e coima (Euros)	nº 1, alínea t), do artigo 98º do RJUE e constitui assim contraordenação prevista e punida pelo n.º 4 artigo 98º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na redação atual	Mínimo: 500,00 € Máximo: 100.000,00 €

ENCERRAMENTO DO AUTO

Data/hora e local do auto de notícia:	09-11-2020 00:00	Entroncamento
---------------------------------------	------------------	---------------

Para constar se lavrou o presente auto o qual foi por mim elaborado.
O Autuante


Fiscal Municipal Ricardo Marques

A(s) testemunha(s)

Clique aqui para introduzir texto.

Folha de suporte fotográfico





Município do Entroncamento – Câmara Municipal
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Handwritten signature



